



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

Portaria nº 04, de 30 de maio de 2016 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

O Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de melhoria continua do fluxo processual no âmbito da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, visando a otimização dos serviços, sem descuidar da igualdade de tratamento que deve ser conferida às partes;

Considerando as oportunidades de melhoria do fluxo processual detectadas durante a execução dos comandos contidos na Portaria nº 01, de 14 de abril de 2016, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Considerando os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que orientam os Juizados Especiais, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.099/95;

Resolve:

Art. 1º. A Portaria 4ª Vara nº 1, de 14 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Havendo necessidade de audiência e com base em pauta previamente disponibilizada pelo Juízo, deverá a Secretaria designar a respectiva data, intimando as partes.

§1º A parte autora deve ser cientificada de que deverá comparecer pessoalmente, junto com o seu advogado, caso tenha constituído, sob pena de extinção do feito.

§2º Quando cientificada acerca da data da audiência de instrução, a parte autora ficará também informada da necessidade de trazer, independentemente de intimação, as suas testemunhas, em número máximo de 03 (três), com as quais pretende comprovar as suas alegações.

§3º O ato que designar a audiência informará às partes que, caso seja prolatada sentença em audiência, será facultada aos que não pretendam fazer uso do prazo recursal a interposição de recurso em audiência, acompanhado das razões e contrarrazões (orais ou escritas), ou a desistência do prazo recursal."

Art. 24. A parte autora não cadastrada no E-CINT será intimada por carta com aviso de recebimento – AR, quando residir em local sabidamente guarnecido pelo serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ou, não sendo o caso, por telefone ou correio eletrônico.

§ 1º Serão reputadas eficazes as intimações que não se realizem por mudança de endereço, ausência, endereço insuficiente, sem número, desconhecido, recusado ou não procurado, sem comunicação ao Juízo, inclusive de correio eletrônico, devendo o fato ser certificado nos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

§ 2º Serão também consideradas eficazes as intimações realizadas por meio do número de telefone indicado pela parte, no Termo de Pedido, com a devida certificação nos autos.”

“CAPÍTULO VII – DA FASE DE CUMPRIMENTO

Art. 31. Transitando em julgado a sentença, **dar-se-á vista à Ré** para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente cálculo dos valores devidos, de acordo com a condenação.

Art. 32. Para os benefícios previdenciários/assistenciais cujo valor seja de um salário mínimo, o cálculo será realizado, preferencialmente, pela secretaria da Vara.

Art. 33. Com os cálculos, será expedido o ofício requisitório (RPV ou Precatório), e serão intimadas as partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem manifestação quanto aos cálculos e ao ofício requisitório, com a advertência de que **eventual impugnação deverá demonstrar, de forma motivada e pontual, o equívoco e/ou inconsistência alegado(a) e estar acompanhada de Planilha de Cálculos detalhada referente à apuração do quantum entendido como devido.**

Art. 34. Para fins de expedição de RPV, nos termos do art. 17 da Lei n. 10.259/01, será observado se o valor da execução é inferior ao limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, considerando o valor do salário mínimo atual.

§1º Se o valor da execução superar esse limite, será facultado à parte autora renunciar ao excedente, para viabilizar a expedição de RPV (art. 17, § 4º, da Lei n. 10.259/01). A renúncia pode ser subscrita pelo Advogado, desde que tenha poderes para renunciar no instrumento procuratório.

§2º Superado o valor de alçada dos Juizados Especiais Federal, e não havendo renúncia, será expedido Precatório.

Art. 35. Silentes as partes, ou resolvido o incidente, **adotar-se-ão** as providências necessárias à migração da RPV/Precatório ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 36. Verificada a comprovação do depósito dos valores junto à instituição financeira e efetivada a intimação da parte autora, **os autos serão arquivados**, procedendo-se as anotações de praxe.

Parágrafo único. Frustradas todas as tentativas de intimação da parte autora quanto à disponibilidade dos valores, solicitar-se-á à COREJ – Coordenadoria de Execução Judicial – o cancelamento da Requisição expedida nos autos, com a conseqüente devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, dos valores requisitados na ação, acrescidos dos rendimentos do período, nos termos dos arts. 51 a 53 da Resolução CJF nº 168/2011, e, em seguida, **os autos serão arquivados.**”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

"ANEXO ÚNICO
DOCUMENTOS ESSENCIAIS À PROPOSITURA DA AÇÃO

AUXÍLIO-DOENÇA (Trabalhador Urbano)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) CTPS (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição
- 5) Relatórios médicos recentes
- 6) Exames médicos complementares
- 7) Resultados de exames e/ou laudos/relatórios que comprovem o histórico da doença.
- 8) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 9) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

AUXÍLIO-DOENÇA (Trabalhador Rural)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
 - 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
 - 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
 - 4) Relatórios médicos recentes
 - 5) Exames médicos complementares
 - 6) Resultados de exames e/ou laudos/relatórios que comprovem o histórico da doença.
 - 7) Certidões de nascimento dos filhos
 - 8) Certidão de casamento civil
 - 9) Carteira de Sindicato (se tiver), assim como os recibos de pagamento de mensalidade sindical
 - 10) Documentos da propriedade rural (escritura, INCRA, ITR, Contrato de Comodato, Parceria Agrícola) (sob pena de extinção)
 - 11) Quaisquer outros documentos que comprovem que a pessoa mora na zona rural e trabalha na atividade rurícola (CTPS, contas de água e/ou energia, Cartão do "Saúde da Família", Cartão de Vacinação, Ficha de Acompanhamento do Agente de Saúde, contrato de empréstimo com instituições financeiras, Ficha de Matrícula em estabelecimento de ensino localizado na zona rural, documento que ateste participação em programa de distribuição de sementes ou em assentamento do INCRA, etc.) (sob pena de extinção)
 - 12) Narrativa das atividades desempenhadas (sob pena de extinção)
- OBS: Os documentos apresentados poderão estar em nome do cônjuge/companheiro, bem como de membro da família.
- 13) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
14) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

PENSÃO POR MORTE (Trabalhador Urbano)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Certidão de Óbito (sob pena de extinção)
- 4) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 5) Documento que demonstre a existência de vínculo de parentesco/relação com o falecido
- 6) Comprovantes de convivência e dependência econômica com o falecido.
- 7) CTPS (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição do falecido
- 8) Comprovante de recebimento pelo falecido de anterior benefício previdenciário, em sendo o caso.
- 9) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 10) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

PENSÃO POR MORTE (Trabalhador rural)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
 - 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
 - 3) Certidão de Óbito (sob pena de extinção)
 - 4) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
 - 5) Documento que demonstre a existência de vínculo de parentesco/relação com o falecido
 - 6) Comprovantes de convivência e dependência econômica com o falecido
 - 7) Carteira de Sindicato do falecido (se tiver), assim como os recibos de pagamento de mensalidade sindical
 - 8) Documentos da propriedade rural (escritura, INCRA, ITR, Contrato de Comodato, Parceria Agrícola) (sob pena de extinção)
 - 9) Quaisquer outros documentos que comprovem que a pessoa mora na zona rural e trabalha na atividade rurícola (CTPS, contas de água e/ou energia, Cartão do "Saúde da Família", Cartão de Vacinação, Ficha de Acompanhamento do Agente de Saúde, contrato de empréstimo com instituições financeiras, Ficha de Matrícula em estabelecimento de ensino localizado na zona rural, documento que ateste participação em programa de distribuição de sementes ou em assentamento do INCRA, etc.) (sob pena de extinção)
- OBS: Os documentos apresentados poderão estar em nome do cônjuge/companheiro, bem como de membro da família.
- 10) Comprovante de recebimento pelo falecido de anterior benefício previdenciário, em sendo o caso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

- 11) Narrativa das atividades desempenhadas (sob pena de extinção)
- 12) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 13) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

APOSENTADORIA POR IDADE (Trabalhador Urbano)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) CTPS (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição
- 5) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 6) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

APOSENTADORIA POR IDADE (Trabalhador Rural)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Certidões de nascimento dos filhos
- 5) Carteira de Sindicato (se tiver), assim como os recibos de pagamento de mensalidade sindical.
- 6) Documentos da propriedade rural (escritura, INCRA, ITR, Contrato de Comodato, Parceria Agrícola) (sob pena de extinção)
- 7) Quaisquer outros documentos que comprovem que a pessoa mora na zona rural e trabalha na atividade rurícola (CTPS, contas de água e/ou energia, Cartão do "Saúde da Família", Cartão de Vacinação, Ficha de Acompanhamento do Agente de Saúde, contrato de empréstimo com instituições financeiras, Ficha de Matrícula em estabelecimento de ensino localizado na zona rural, documento que ateste participação em programa de distribuição de sementes ou em assentamento do INCRA, etc.) (sob pena de extinção)
- 8) Narrativa das atividades desempenhadas (sob pena de extinção)
OBS: Os documentos apresentados poderão estar em nome do cônjuge/companheiro, bem como de membro da família.
- 9) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

10) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) CTPS (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição
- 5) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 6) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

APOSENTADORIA ESPECIAL/APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PEDIDO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL/AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) CTPS (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição
- 5) Formulários DSS8030 e/ou SB-40
- 6) Laudo pericial que ateste o exercício de atividade em condições especiais, conforme lei vigente à época
- 7) Perfil Profissiográfico
- 8) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 9) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

SALÁRIO MATERNIDADE (Rural)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Certidão de nascimento do filho(a) (fato gerador do benefício)
- 5) Certidão de Casamento
- 6) Cartão da Gestante
- 7) Cartão de Vacinação da Criança
- 8) Certidões de nascimento de outros filhos (se tiver)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

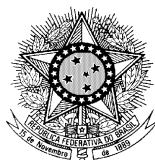
- 9) Carteira de Sindicato (se tiver), assim como os recibos de pagamento de mensalidade sindical (sob pena de extinção)
 - 10) Documentos da propriedade rural (escritura, INCRA, ITR, Contrato de Comodato, Parceria Agrícola) (sob pena de extinção)
 - 11) Quaisquer outros documentos que comprovem que a pessoa mora na zona rural e trabalha na atividade rurícola (CTPS, contas de água e/ou energia, Cartão do "Saúde da Família", Cartão de Vacinação, Ficha de Acompanhamento do Agente de Saúde, contrato de empréstimo com instituições financeiras, Ficha de Matrícula em estabelecimento de ensino localizado na zona rural, documento que ateste participação em programa de distribuição de sementes ou em assentamento do INCRA, etc.) (sob pena de extinção)
 - 12) Narrativa das atividades desempenhadas (sob pena de extinção)
- OBS: Os documentos apresentados poderão estar em nome do cônjuge/companheiro, bem como de membro da família.
- 13) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
 - 14) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

SALÁRIO MATERNIDADE (Urbano)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Certidão de nascimento do filho(a) (fato gerador do benefício)
- 5) CTPS (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição.
- 6) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 7) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

LOAS (Amparo Social - Idoso)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 5) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

LOAS (Amparo Social – Deficiente Físico e/ou Mental)

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Laudo médico recente
- 5) Exames médicos complementares
- 6) Resultados de exames e/ou laudos/relatórios que comprovem o histórico da doença.
- 7) Sentença de Interdição ou Termo de Curatela, conforme o caso.
- 8) Composição do polo ativo
- 9) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 10) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

REVISÃO DE BENEFÍCIO

- 1) Carta da Concessão e Memória de Cálculo do INSS
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 5) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

FGTS

- 1) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 2) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 3) Cópia da CTPS (frente com foto e verso com a qualificação civil, contratos de trabalho e bancos depositários)
- 4) Em se tratando de juros progressivos, a prova da data em que efetuada a opção pelo FGTS.
- 5) Extrato da conta/comprovante da conta
- 6) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

7) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

DANO MORAL POR SAQUE INDEVIDO

- 1) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 2) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 3) Extratos da conta que demonstre o vínculo com a instituição financeira, bem como o que compreenda o saque indevido e as movimentações financeiras do período que o medeia
- 4) Contestação do débito
- 5) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 6) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

DANO MORAL POR CLONAGEM DE CARTÃO

- 1) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 2) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 3) Faturas contendo as compras questionadas.
- 4) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 5) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

DANO MORAL POR EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO

- 1) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 2) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 3) Documento que comprove o desconto em conta bancária ou contracheque.
- 4) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 5) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

- 1) RG e CPF (sob pena de extinção)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

- 2) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 3) Documento que comprove o recebimento da gratificação questionada
- 4) Documento que indique a data da aposentação ou do início da pensão e/ou do benefício que lhe deu origem.
- 5) Fichas financeiras dos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação
- 6) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 7) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

REVISÃO DE BENEFÍCIO COMPLEMENTADO POR PREVIDÊNCIA PRIVADA

- 1) Carta da Concessão e Memória de Cálculo do INSS
- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 4) Fichas financeiras dos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.
- 5) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 6) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

REPETIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE VERBAS TRABALHISTAS

- 1) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 2) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 3) Sentença, acórdão e planilhas de cálculo elaboradas no bojo da ação trabalhista
- 4) Declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda, na qual consta o pagamento da parcela questionada
- 5) Fichas financeiras dos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação
- 6) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 7) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)

AUXÍLIO-RECLUSÃO

- 1) Comprovante de requerimento prévio (sob pena de extinção)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

- 2) RG e CPF (sob pena de extinção)
- 3) Certidão de Óbito (sob pena de extinção)
- 4) Comprovante de residência atual (sob pena de extinção)
- 5) Documento que demonstre a existência de vínculo de parentesco/relação com o falecido
- 6) Comprovantes de convivência e dependência econômica com o falecido.
- 7) CTPS do recluso (trabalhador urbano) e/ou Carnê de Contribuição
- 8) Três últimos recibos salariais do instituidor do benefício
- 9) Certidão carcerária informando a data da prisão e o atual regime prisional (sua evolução, se for o caso)
- 9) Manifestação expressa acerca da renúncia de valor que exceder a 60 (sessenta) salários-mínimos, o que poderá se dar ou de próprio punho ou através de seu defensor constituído, sendo que, neste caso, o instrumento de mandato deverá conter autorização expressa e específica para renunciar ao valor excedente de 60 (sessenta) salários-mínimos. (sob pena de extinção)
- 10) Certidão Negativa da Justiça Estadual. (Para autor que resida em localidade atendida por outra comarca estadual)”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Juiz Federal da 4ª Vara Federal